

Archive - n. - 6-10-1902.
Nraçilio Ramon

CAMARA DOS DEPUTADOS DO ESTADO DE S. PAULO



Leônidas Whitman

Projecto N. 27

de

1902.

Cria o districto de paz de "Tuyuti,"
no municipio e comarca de Bragança
cal.

Foi remettido ao Senado como officio n.º 142, de
6 de Outubro de 1902.

Andamento

- Apresentado pela Comissão de Justiça a 10 de Setembro.
- Aprovado em 1.^a discussão, a 16.
- Aprovado em 2.^a a 18.
- Aprovado em 3.^a discussão e enviado à Com. de Redacção, a 23.
- Aprovada a redacção a 6 de Outubro, foi remettido ao Senado no mesmo dia

Director,
Práximo Ramoz

By [unclear]

REDAÇÃO DO PROJECTO N. 27, DE
1902

A Comissão de Redacção da Camara dos Deputados, de accordo com o vencido nas discussões argumentaes, offerece assim redigido o projecto n. 27, deste anno:

O Congresso Legislativo do Estado de S. Paulo decreta:

Art. 1.º Fica creado na comarca de Bragança e municipio do mesmo nome, um districto de paz com a denominação de «Tuyuti».

Art. 2.º As divisas do novo districto serão as seguintes:

«Principiam no rio Jaguary, na barra do primeiro corrego, acima da ponte velha, na estrada de Passa Tres a Bragança, e seguem pelo dito corrego ate suas cabeceiras, procurando a ponta do espigão do Sertãozinho e tomando a direita, seguindo dito espigão a procurar a Serra do Capitão-mór, e pela mesma serra, atravessando a estrada que vai de Bragança ao bairro da Vargem Grande, e seguindo sempre a mesma serra até frontear o Morro Pellafo, no lugar denominado Garcia, e deste alto seguem á esquerda a rumo ao alto do Paol das Telhas, atravessando o Ribeirão do Pinhal e seguindo pelo alto até encontrar as divisas do Amparo, e seguindo, á esquerda, pelas divisas do Amparo com Bragança, até chegar ao rio Jaguary, e seguindo pelo rio acima até onde têm principio.»

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Comissões, 24 de setembro de 1902.—*Isidoro Campos,*
Antonio Mercado.

E. A. M.

3

Commissão de Redacção

Redacção do projecto
n. 27, de 1902.

A Commissão de Redacção da
Camara dos Deputados, de accordo
com o parecer nas discussões re-
feridas, offerece assim redigido o
projecto n. 27, deste anno:

O Congresso Legislativo do Es-
tado de S. Paulo decreta:

Art. 1.º Fica creado na comarca
de Bragança e municipio do mes-
mo nome, um districto de paz
com a denominação de 'Tuyuti'.

Art. 2.º As divisas do novo dis-
tricto serão as seguintes:

Principiam no rio Jaguary, na
barra do primeiro correço, acima
da ponte velha, na estrada de Passa
Tres a Bragança, e pelo dito correço
até suas cabeceiras, procurando
a ponta do espigão do Sertãozinho
e tomando a direita, seguindo dito
espigão a procurar a Serra do Ca-
pitão-mór, e pela mesma serra,
atravessando a estrada que vai de
Bragança ao bairro da Vargem
Grande, e seguindo sempre a mes-
ma serra até frontear o Morro
Pellado, no lugar denominado Gar-
cias, e deste alto seguem á esquer-
da a rumo ao sítio do Paiol das
Telhas, atravessando o Ribeirão do
Pinhal e seguindo pelo alto até
encontrar as divisas do Amparo, e
seguindo, á esquerda, pelas divisas
do Amparo com Bragança, até che-
gar ao rio Jaguary, e seguindo pelo
rio acima até onde tem principio.

Art. 3.º Revogam se as disposi-
ções em contrario.

seguem/

Sala das Comissões, 24 de Setembro de 1902.

Indon Campury
Art.º Mercedes

2154

PROJECTO N. 27, DE 1902

A Comissão de Justiça, Constituição e Poderes, tendo presente a representação da Camara Municipal de Bragança, pedindo a criação de um districto de paz no povoado do «Pantano», compreendendo diversos bairros daquelle municipio e comarca e as informações ora prestadas, requisitadas no parecer n. 39, deste anno, pela dita Camara e juiz de direito da comarca, favoráveis á dita criação, julga de conveniencia para o serviço publico a criação do dito districto.

A Camara Municipal e o dr. juiz de direito propõem para elle o nome de S. Sebastião do Arraial. A Comissão, porém, julga mais apropriado o nome indigena de «Tuyuti», não só pela sua significação, como por lembrar um facto glorioso da historia patria.

Assim, apresenta á consideração da Camara o seguinte projecto de lei:

O Congresso Legislativo do Estado de S. Paulo decreta:

Art. 1.º Fica creado na comarca de Bragança e municipio do mesmo nome, um districto de paz com a denominação de «Tuyuti».

Art. 2.º As divisas do novo districto serão as seguintes:

«Principiam no rio Jaguarý, na barra do primeiro correço, acima da ponte velha, na estrada de Passa Tres a Bragança, e pelo dito correço até suas cabeceiras, procurando a ponta do e-pigão do S-rtãozinho e tomando a direita, seguindo dito espigão a procurar a Serra do Capitão-mór, e pela mesma serra, atravessando a estrada que vai de Bragança ao bairro da Vargem Grande, e seguindo sempre a mesma serra até frontear o Morro PellaJo, no logar denominado Garcias, e deste alto seguem á esquerda a rumo ao alto do Paiol das Telhas, atravessando o Ribeirão do Pinhal e seguindo pelo alto até encontrar as divisas do Amparo, e seguindo, á esquerda, pelas divisas do Amparo com Bragança até chegar ao rio Jaguarý, e seguindo pelo rio acima até onde têm principio.»

Art. 3.º Revogam se as disposições em contrario.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 1902.

João Nogueira Jaguaribe
U. Herculano de Freitas
Candido Motta.

Approved
16-9-902
1.º Div. C.

Approved
23-9-902
3.º Div. C.

H. 54

Projeto N.º 47, de 1905

A Comissão de Justiça, Constituição e Poderes tendo presente a representação da Câmara Municipal de Bragança pedindo a criação de um districto de Jay no povoado do "Sautano", com comprehendendo dinnos leuras d'apuelle municipis e Comarca e as informações ora postadas, repetidas no parecer n.º 39 d'este anno, pela dita Comara e Juy de Sautano en Comarca favoravis a dite creaçõs, julga de conveniencia para o servico publico a creaçõs do dito districto.

A Comara Municipal - o Sr. Juy de Sautano propem para elle o nome de "St. Sebastião do Abroial", e Comissionas ho vnu julga mais apropriado o nome indigena de "Tuyuti" nãõ se pela sua significaçõs, como por lembrar um facto glorioso da historia patria.

Assim apusinto a Consideraçõs da Comara o seguinte Projeto de lei:
O Congresso Legislativo do Estado

de S. Paulo decreta:

Art 1.º Fica creado na Comarca de Bragança e Município do mesmo nome, um districto de Jay com a denominação de "Augusta"

Art 2.º As divisões do novo districto se-
rao as seguintes:

Principiam no Rio Jazuary, na barra do primeiro correjo, acima da ponte velha, na estrada de Passa Tres a Bragança, e pelo dito correjo ate suas cabeceiras, procurando a ponta do espigão do Sertãozinho e tomando a direita, seguindo dito espigão a procurar a Serra do Capitão-mór, e pela mesma serra, atravessando a estrada que vai de Bragança ao hairro da Vargem Grande, e seguindo sempre a mesma serra ate frontear o Morro Pellado, no lugar denominado Garcias, e desde alto segue a esquerda a rumo ao alto do Paiol das Telhas, atravessando o Ribeirão do Pinhal e seguindo pelo alto até encontrar as divisas do Amparo, e seguindo, a esquerda, pelas divisas do Amparo com Bragança até chegar ao Rio Jazuary, e seguindo pelo rio acima até onde tem principio.

Art 3.º Regula-se as disposições em
contrario -

Sala das Comarcas, 19 de Se-

tiembre de 1902

João Baptista Jureta
Cassiano Costa
M. J. Jureta

Parecer N.º

A Camara Municipal de Bragança, representou ao Congresso pedindo a criação de um Districto de Paz, n'quelle Municipio, comprehendendo os bairros do "Fazenda Tex" "Aracual", "Lima Nio" "Lambaro" e "Vazem Grande", com sede no povoado "Fantoso", allegando distorem ditos bairros quanto legua da sede do districto de Paz de Bragança e propunha as seguintes divisões para o novo "Districto": "comenciam no Rio Jejuary, no banco do primeiro Corrego, acima da ponte velha na estrada de "Fazenda Tex" a Bragança e pelo dito corrego ate aos cabeceiras, seguindo a foz da do espigão do "Seltar-sintus" e tomando a direita seguindo ditos espigões a povoar a Serra do Capitas Mour" e pela mesma serra, atravessando a estrada que vai de Bragança ao bairro da "Vazem Grande" e seguindo sempre a mesma serra ate frontear o "Morro Selado", no lugar denominado "Garcias" e deste alto segue a esquerda a serra do alto do "Fimil dos Felles", atravessando o "Ribirão do Fimil" e seguindo do lado alto ate encontrar as divisões do Amparo e seguindo a esquerda, pelas divisões do Amparo com Bragança ate chegar ao "Rio Jejuary" e seguindo pelo rio acima ate onde tem principio. A Commissão de Justiça, Constituição e Poderes é de parecer que a Mesa da Camara, por intermedio do Poder Executivo, peça ao Sr. Juiz de direito e Camara Municipal de Bragança as informações seguintes: 1.º Qual a população do

P.º 113
de 28 de Agosto de 1902.

districto cuja creação se pede e qual e numero de casas da
sede pedida e de nella existe casa apropriada para os actos
do Juizo de Paz, pertencente ao Estado ou a Municipalidade?
2.º As divisões offerecidas estão bem discriminadas?
3.º Ha comitê municipal no povoado do San-
tão? 4.º Qual o nome mais proprio a dar ao novo
Districto? 5.º Haas as conveniências publicas da crea-
ção do novo Districto?

Sala dos Commissions, 18 de Agosto de

1902

João Regenera Juizante
N. Heinefand

A Camara Municipal de Bragança, representou ao Congresso, pedindo a creação de um districto de paz, naquelle municipio, comprehendendo os bairros de Passa Tres, Arraial, Lima Rico, Pantano e Vargem Grande, com sede no povoado do Pantano, allegando distarem ditos bairros quatro leguas da sede do districto de paz de Bragança, e propondo as seguintes divisas para o novo districto: «Principiam no Rio Jaguary, na barra do primeiro correjo, acima da ponte velha, na estrada de Passa Tres a Bragança, e pelo dito correjo até suas cabeceiras, procurando a ponta do espigão do Sertãozinho e tomando a direita, seguindo dito espigão a procurar a Serra do Capitão-mór, e pela mesma serra, atravessando a estrada que vai de Bragança ao bairro da Vargem Grande, e seguindo sempre a mesma serra até frontear o Morro Pellado, no lugar denominado Garcias, e desde alto segue á esquerda a rumo ao alto do Paio das Telhas, atravessando o Ribeirão do Pinhal e seguindo pelo alto até encontrar as divisas do Amparo, e seguindo, á esquerda, pelas divisas do Amparo com Bragança até chegar no Rio Jaguary, e seguindo pelo rio acima até onde tem principio.»

A Comissão de Justiça, Constituição e Poderes e de parecer que a Mesa da Camara, por intermedio do Poder Executivo, peça ao dr. juiz de direito e Camara Municipal de Bragança, as informações seguintes: 1º. Qual a população do districto, cuja creação se pede e qual o numero de casas da sede pedida, e si nella existe casa apropriada para os actos do juizo de paz, pertencente ao Estado ou á municipalidade? 2º. As divisas offerecidas estão bem discriminadas? 3º. Ha cemiterio municipal no povoado do Pantano? 4º. Qual o nome mais proprio a dar ao novo districto? 5º. Quaes as conveniencias publicas da creação do novo districto?

Sala das commissões, 18 de agosto de 1902.

João Nogueira Jaguaribe.
U. Herculano de Freitas.